



Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2008-0.323.984-6 em 28.04.2011 (a) .....

Processo nº : 2008-0.323.984-6  
Interessado : RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Local : Praça Rodrigues de Abreu, 228  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/066/2011**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente na 22ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Taxa de permeabilidade mínima conforme a proposta apresentada”.

“Deverá constar em plantas que o estacionamento terá manobrista ou ser alterada a disposição das vagas, atendidas as disposições da Seção 13.3 da Lei nº 11.228/92”.

28.abril.2011

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.